



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Casa Adriano Feitosa Cavalcante

PROJETO DE LEI Nº 39/2019

Propositura aprovada  
em 19/06/19  
Adriano Feitosa Cavalcante  
Secretário

Define O Encontro de Princesenses, como patrimônio histórico, cultural e bem imaterial do Município de Princesa Isabel-PB e determina outras providências.

O vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições constante na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Princesa Isabel-PB, propõe a apreciação e aprovação da seguinte lei:

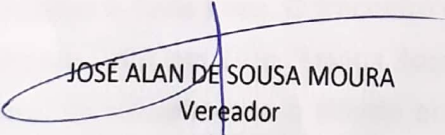
**Art. 1º.** O Encontro de Princesenses, evento realizado anualmente na Capital do Estado da Paraíba, que tem como objetivo reunir os filhos de Princesa e simpatizantes, passa a ser definido como patrimônio histórico, cultural e bem imaterial do Município de Princesa Isabel-PB.

**Art. 2º.** Fica o Poder Público autorizado a proceder com a inclusão do evento no calendário de eventos da municipalidade, podendo, inclusive, destinar recursos para apoiar o referido evento.

**Art. 3º.** O reconhecimento constante na presente lei não retira dos organizadores o direito de permanecerem a frente da organização do evento e assegura aos idealizadores e organizadores o direito de figurar o seu nome nos registros históricos do Município.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Princesa Isabel(PB) em 10 de junho de 2019.

  
JOSE ALAN DE SOUSA MOURA  
Vereador